

CORREGEDORIA-GERAL  
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO  
TRABALHO PELA EFETIVIDADE  
JURISDICCIONAL  
2017 - 2018

Publicado no DJE  
Em 12/01/17  
Ed. 9937

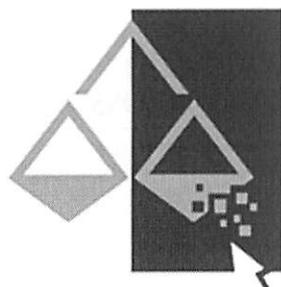
**PORTARIA N.º01/2017 -CGJ**

*Dispõe sobre a composição da  
Coordenadoria da Infância e da  
Juventude do Mato Grosso.*

A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO, por intermédio da DESEMBARGADORA MARIA APARECIDA RIBEIRO, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 31, 39, "a", do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Mato Grosso - COJE e art. 43, LV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça - RITJ:

CONSIDERANDO a Resolução n. 94 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ que tem por objetivo atender às exigências constitucionais quanto à prioridade das políticas de atendimento à Infância e Juventude, da mesma forma que enfatiza a necessidade de coordenação da elaboração e execução das políticas públicas, no âmbito do Poder Judiciário, relativas à Infância e Juventude;

CONSIDERANDO a Resolução n. 005/2011/TP, que instituiu no âmbito do Tribunal de Justiça do Mato Grosso a Coordenadoria da Infância e da Juventude - CIJ, órgão permanente de assessoria direta e imediata a esta Corregedoria; Coordenadoria da Infância e Juventude;



CORREGEDORIA-GERAL  
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO  
TRABALHO PELA EFETIVIDADE  
JURISDICCIONAL  
2017 - 2018

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de instituir uma comissão para composição da Coordenadoria da Infância e da Juventude.

**RESOLVE:**

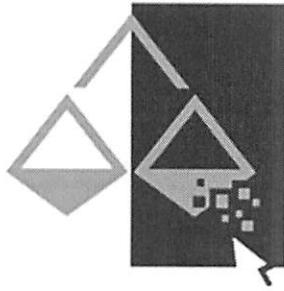
**Art. 1º.** Designar a Desembargadora **Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues** para exercer a coordenação-geral da Coordenadoria da Infância e da Juventude - CIJ.

**Art. 2º.** Designar a Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça **Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli** para exercer a coordenação adjunta da Coordenadoria da Infância e da Juventude - CIJ.

**Parágrafo único.** Os magistrados de que trata este artigo exercerão suas atividades na Coordenadoria de Infância e da Juventude sem dispensa de suas funções jurisdicionais ou administrativas.

**Art. 3º.** Ficam designados para compor a equipe multiprofissional da Coordenadoria da Infância e da Juventude:

- I - Aretuza Wanesa de Deus Aburad Carvalhosa (mat. 6756) - Psicóloga;
- II - Maria Helena Duarte Monteiro Paixão ( mat. 8802) - Psicóloga;
- III - Nadir dos Santos Nadaf (mat. 6473) - Assistente Social;
- IV - Graciela de Oliveira Meire (mat. 8685) - Assistente Social.



CORREGEDORIA-GERAL  
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO  
TRABALHO PELA EFETIVIDADE  
JURISDICIONAL  
2017 - 2018

**Art. 4º.** A equipe de apoio da Coordenadoria da Infância e da Juventude será composta pelos mesmos servidores que compõe a secretaria da Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta Portaria ao Presidente do Tribunal de Justiça para conhecimento.

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2017.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**  
Corregedora-Geral da Justiça